



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL-GESTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

ITEM 3.2.2 – RELUCI - ANEXO III - IN 68/2020

EXERCÍCIO 2024

**SÃO MATEUS-ES
2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DE GESTÃO**

EMITENTE: ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRURA E TRANSPORTE

GESTOR RESPONSÁVEL:

- ALBINO ENEZIO DOS SANTOS (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 14.553/2023 DE 02.01.2023 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 16.668/2024 DE 08.10.2024).
- PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 16.676/2024 DE 08.10.2024 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 16.854/2024 DE 11.10.2024).
- ALBINO ENEZIO DOS SANTOS (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 16.855/2024 DE 11.10.2024 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 17.053/2024 DE 31.12.2024).

EXERCÍCIO: 2024

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta, pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas, orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual a Lei Complementar Municipal nº 68/2013 estabelece em seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

artigos 5º e 6º as responsabilidades da unidade central de controle interno, como também das unidades executoras de controle interno assim considerado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as Secretarias e demais órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta deste poder.

O Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus está dividida em três controladorias como descritos no organograma abaixo, onde as atribuições para cada cargo estão contidas na Lei Complementar nº 148/2022 que dispõe sobre a organização administrativa nos artigos 29 ao 39.

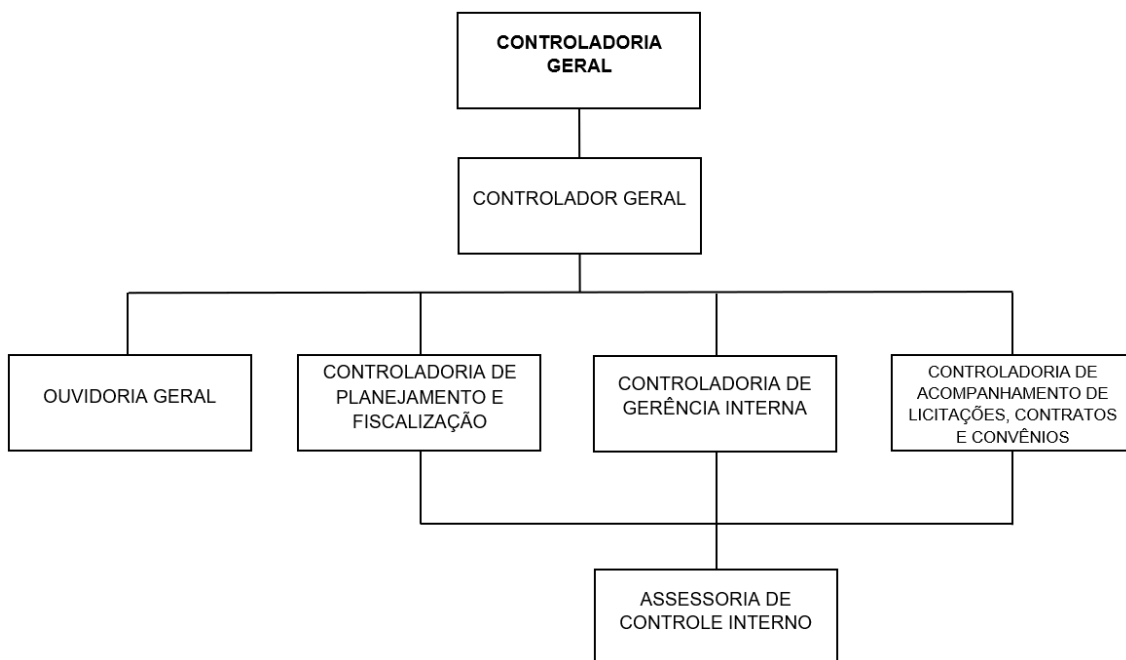


Imagem: Organograma da Controladoria Geral. Fonte: Lei Complementar nº 148/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Inicialmente importante frisar que no tocante ao prazo de encaminhamento ao TCEES da Prestação de Contas de Governo e de Gestão, por meio do sistema CidadES, informamos que o Município de São Mateus, ES, **se submete ao prazo fixado em sua Lei Orgânica.**

Vejamos:

*Art. 107. Ao Prefeito compete, privativamente, entre outras atribuições:
(...)*

XI - encaminhar, anualmente, por mídia ótica não regravável (CD-R ou DVD-R - Digital Versatile Disc Recordable), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados, gravados em quantas mídias forem necessárias:

a) à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril, as Contas de Governo relativas ao exercício anterior;

b) ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 20 (VINTE) DE ABRIL AS CONTAS DE GESTÃO E ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL AS CONTAS DE GOVERNO relativas ao exercício anterior, para os efeitos de atender os preceitos constitucionais;"(NR)

4. DOS PONTOS DE CONTROLE

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000–LRF, o órgão de controle interno realizou no exercício 2024, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

Por oportuno, informamos, ainda, que o município optou pela desconcentração administrativa, através da Lei Municipal nº 1.192/2012. Não obstante a referida norma tenha sido revogada pela Lei Complementar nº 148/2022, manteve-se o modelo desconcentrado e descentralizado, razão pela qual este Órgão de Controle Interno trabalhou para desenvolver os pontos de controle em Unidades Gestoras considerados de maior risco e relevância para atendimento do plano de governo conforme diretrizes estipuladas no PPA, LOA e LDO, conforme detalhado no Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAAI 2024).

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas:

1. Itens de abordagem prioritária						
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo nº 437 e 438/2025 – Ofício nº 015 e 016/2025. Resumo geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos.	CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Resumo Geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos.	Pagamento de despesas previdenciárias patronais, sobre a folha geral de pagamento competência janeiro a dezembro/2024. Sem ocorrência.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo nº 437 e 438/2025 – Ofício nº 015 e 016/2025. Resumo geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Total das retenções e repasses das contribuições previdenciárias parte servidor, referente a folha geral de pagamento.	Retenção e Repasse das contribuições previdenciárias, parte servidor, sobre a folha geral de pagamento, competência janeiro a dezembro/2024. Sem Ocorrência.
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativo	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de	Amostra Selecionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

		s analisados			Controle	
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo nº 5094/2024, referente a Ordem de Serviço nº 003/2024.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações	Processo nº 5094/2024, referente a ordem de serviço nº 003/2024. Período de 01/01/2024 a 31/07/2024.	Amostra período de 01/01/2024 a 31/07/2024. Sem ocorrência.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo nº 5094/2024 referente à ordem de serviço nº 003/2024.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Processo nº 5094/2024 referente à Ordem de Serviço nº 003/2024. Período de 01/01/2024 a 31/07/2024.	Amostra período de 01/01/2024 a 31/07/2024. Sem Ocorrência.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em Instituições financeiras Oficiais	Diversos decretos/2024 - Designa servidores para assinar e movimentar contas.	LC 101/20222, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Diversos decretos/2024 - Designa servidores para assinar e movimentar contas.	Exercício de 2024. Sem ocorrência.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação, confirmação externa	Extratos Bancários e TVdisp	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivos referente extratos bancários e TVDISP	Saldo bancário e Saldo Contábil no TVDISP em 31/12/2024. Sem ocorrência.

1.5. Demais atos de gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA - 2024	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentador a da remessa de prestação de contas.	Formato externo dos ARQUIVOS integrantes da PCA/2024, Conforme IN TC 68/2020.	Formato externo dos ARQUIVOS integrantes da PCA/2024, Conforme IN TC 68/2020. Não sendo considerado análise integral do conteúdo de todos os arquivos. Sem Ocorrência.

1.6. Gestão de pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento	Demonstrativo da Despesa com Pessoal no Cidades e Sistema contábil E&L – Relatório de Gestão Fiscal.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF), guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Demonstrativo da Despesa com Pessoal no Cidades e Sistema contábil E&L – Relatório de Gestão Fiscal. De janeiro a dezembro/2024	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Sem ocorrência.

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Demonstrativo da Despesa e Demonstrativo do programa de trabalho de governo (anexo VII da LOA - Lei nº 2.230/2023).	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	100% da Execução dos programas de 01/01/2024 a 07/11/2024, constam no anexo VII da LOA - Lei nº 2.230/2023.	1 (uma) amostra selecionada 01/01/2024 a 07/11/2024. Sem ocorrências
2.2.31	Despesa – Liquidação	Processos de pagamento nº 2991/2024 – liquidação nº 89 e 90/2024.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processo de Pagamento Nº 2991/2024 de Equipamento e Material Permanente	1(uma) amostra selecionadas no exercício de 2024. Sem ocorrência.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processos de pagamento nº 2991/2024 – liquidação nº 89	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos	Processo de Pagamento Nº 2991/2024 de Equipamento e	1(uma) amostra selecionadas no exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

		e 90/2024.		no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Material Permanente	Sem ocorrência.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	Processo de pagamento nº 18837/2024 - liquidação nº 357/2024.	LC 116/2003, art.6º; Lei 8.212/1991; Decreto nº 9580/2018; Lei Local.	Avaliar de foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Processos de pagamento nº 18837/2024 a fornecedores de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	1(uma) amostra selecionadas referente ao exercício de 2024. Sem ocorrência.
2.5.4	Alíquota de contribuição-Retenção e Recolhimento	Processo nº 1760-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 056/2025 – item a) e Tabela de desconto INSS/2024.	CRFB/88, art.40. LRF, art.69.Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação	Processo nº 1760-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 056/2025 item a), e Tabela de desconto INSS/2024.	Exercício de 2024. Sem ocorrência
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.4	Pessoal - teto	Processo nº 1760-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 056/2025 – item b).	CRFB/88, art.37, INCISO XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão, obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Processo nº 1760-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 056/2025 - item b).	Exercício de 2024. Sem ocorrência
2.7. Gestão de Pessoas (Folha de pagamento e Atos de pessoal)						
2.7.1. Folha de Pagamento						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Processo nº 3348/2025 – Ofício nº 077/2025	IN TC regulamentador a da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento	Ofício nº 080/2025 da Secretaria Municipal de Administração – Todas as inconsistências identificadas foram integralmente	Exercício de 2024. Sem ocorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

				(PCF) ainda pendentes.	corrigidas.	
2.5.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Processo nº 3348/2025 – Ofício nº 077/2025	IN TC regulamentador a da remessa de prestação de contas.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos Pontos de Controle informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Ofício nº 080/2025 da Secretaria Municipal de Administração – Todas as inconsistências identificadas foram integralmente corrigidas.	Exercício de 2024. Sem ocorrência

5. CONCLUSÃO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos **Srs. ALBINO ENEZIO DOS SANTOS e PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**, gestores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRURA E TRANSPORTE** relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados nesta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular em relação aos pontos de controle e períodos acima analisados**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus votos de estima e apreço.

São Mateus, ES, 31 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

RODRIGO PETER PETERLE
Controlador Geral
Decreto nº. 17.075/2025

LUZIA GHIDETTI NERY
Controladora Municipal
CRC/ES 012267/O-3